

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O ANO ADICIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2026.

O Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo n.º SMS-PRO-2025/59318, torna público Processo Seletivo para a realização do Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, com as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com as orientações gerais da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Programa de Residência Médica integra a política de formação e educação permanente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

II – DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA E DO PROGRAMA

- 1 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do Edital.
- 2 A seleção destina-se ao preenchimento de 12 (onze) vagas, conforme abaixo:

PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS (NEGROS)	RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL DE VAGAS
Medicina de Família e Comunidade – Ano Adicional	01 ano	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Registro de Especialista (RQE).	8	3	1	12

2.1 As vagas do Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade serão distribuídas nas áreas de Gestão em Saúde e de competências avançadas em Saúde Mental;

2.2 O Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade será desenvolvido nas Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

3 A carga horária total do Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade será de 2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) horas distribuídas em 12 (doze) meses, sendo 60 (sessenta) horas semanais.

4 Será concedida ao Residente uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período.

4.1 Os médicos residentes do programa de Medicina de Família e Comunidade – Ano Adicional receberão complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.260,41 (oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), conforme Resolução SMS n. 5.297, de 25 de fevereiro de 2022.

4.1 O pagamento da bolsa mensal dos residentes será realizado com os recursos da Secretaria Municipal de Saúde ou do Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde.

5 O Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade terá início no dia 30 de março de 2026.

III – DOS REQUISITOS

1 São requisitos para cursar a Residência:

1.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;

1.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;

1.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação ou declaração oficial, original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

1.4 documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

1.5 estar em regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);

1.6 estar em regularidade com as obrigações eleitorais;

1.7 ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;

IV - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia **24/02/2026** até às 23h 59min do dia **01/03/2026**, horário de Brasília, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no link <https://forms.gle/gpD8Z4RAYk7LuVrM8>.

1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.2 O formulário deverá ser respondido apenas uma vez por candidato. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, somente a última resposta enviada será validada.

V - DA AVALIAÇÃO

1 A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRM N° 17, de 21 de dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica, será feita por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade – Ano Adicional	Medicina de Família e Comunidade	20	1,0	20,0	10,0

1.1 A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante deste Edital.

VI - DA PROVA OBJETIVA

1 A prova objetiva será realizada no dia **04/03/2026**, das 10h às 12h, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 2h, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 9h e fechados às 9h30.

1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

1.3 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de local para realização;

1.4 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

1.4.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

1.4.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

1.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 20 (vinte) pontos no total.

2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos no total da prova.

3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

5. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas.

6 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.

6.1 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

6.1.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta.

6.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

6.3.1 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8. Os gabaritos da prova objetiva serão publicados no dia **05/03/2026**, estando disponíveis, também, no endereço eletrônico <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

VII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação de questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2. Os recursos deverão ser interpostos nas seguintes datas:

2.1 Quanto às questões da prova objetiva, no dia **06/03/2026**;

2.2 Quanto à solicitação de recontagem de pontos e/ou retificação de eventual erro material do resultado final, no dia **11/03/2026**.

3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

VIII – DOS RESULTADOS DAS PROVAS

1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital e disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>, e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

IX – DO RESULTADO FINAL

1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital e disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas> no dia **26/03/2026**.

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos.

2.1 Na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.

2.2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posteriormente a todos que, com ele, estiverem empatados.

XI - DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1 O Edital de Convocação para a Matrícula será divulgado no dia **26/03/2026** e disponibilizado no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2 Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação para a matrícula:

- carteira do Conselho Regional de Medicina;
- documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.880 horas/ano) em Medicina de Família e Comunidade, no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador – NIT ou PIS/PASEP);
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;
- comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

3. Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2026, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.

3.1 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação.

3.2 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

3.3 No caso citado nos subitens 3.1 e 3.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de 01 a 30/07/2026. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso, terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2027. Durante o período de trancamento, fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.

3.4 Em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

2 O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

2.1 O cronograma do certame poderá sofrer alterações, conforme necessidade e conveniência da administração pública.

3 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e disponibilizados no site <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

4 As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar – sala 615 - Cidade Nova/RJ, das 9h às 12h e de 13h às 16h, ou através do telefone (21) 3971-7258.

5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/02/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/02 A 01/03/2026
PROVA OBJETIVA	04/03/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	05/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	06/03/2026
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS PELA BANCA	09/03/2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	11/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	11/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA	12/03/2026
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	16/03/2026
AVALIAÇÃO DE PCD	17/03/2026
RESULTADO DE PCD	18/03/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE PCD	19/03/2026
AVALIAÇÃO DE RECURSO DE PCD	23/03/2026
AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	17/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	18/03/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	19/03/2026
AVALIAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	23/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE PCD E HETEROIDENTIFICAÇÃO	26/03/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	26/03/2026
LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	27/03/2026
INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	30/03/2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. CLÍNICA MÉDICA: I- Cardiologia: 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado. II- Pneumologia: 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose. III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos. IV- Gastroenterologia: 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminases e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal. V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose. VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas. VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias. VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. ISTs. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela. 17. Doenças do viajante (febre e diarreia). IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos. X- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias. XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão. XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécula e ptose. XIII- Ortopedia: 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia. 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho). 6. Poliartralgia. XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3.

Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne. XV- Problemas de saúde mental: 1. Epidemiologia dos Transtornos Mentais. 2. Avaliação de problemas de saúde mental na Atenção Primária 3 Integração entre saúde mental e atenção primária 4. Cuidados colaborativos /matriciamento em saúde mental. 5. Depressão. 6. Ansiedade. 7. Intervenções psicossociais na APS. 8 Queixas somáticas sem explicação médica. 9. Transtorno Bipolar. 10. Psicose. 11. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 12. Perturbações do sono. 13 Tabagismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos: Módulo 1: tratamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. ISBN 978-65-5993-587-1. https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024.pdf

CIRURGIA GERAL: 1.Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na atenção primária à saúde. 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Atendimento inicial às urgências e emergências; 7. Queimaduras; 8. Abdome agudo não-traumático; 9. Hérnias e doenças da parede abdominal; 10. Fraturas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática

PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. Brasília – DF 2011. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf

Coleção Guia de Referência Rápida. Avaliação pré-operatória. Versão Profissional Série F. Comunicação e Educação em Saúde. SMS/RJ PCRJ © 2016. https://subpav.org/download/prot/Guia_PreOperatoria.pdf

2. PEDIATRIA: 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada

cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio encefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 31. Saúde mental na infância e adolescência 32. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 33. Enurese e encoprese 34. Cefaleia recorrente na criança 35. Dor abdominal recorrente

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática

Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância 1ª edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde Coleção Guia Rápido de Referência Rápida Rio de Janeiro - RJ 2018 Identificação, manejo e qualificação do cuidado. https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_de_referencia_em_saude_mental_na_infancia_1_edicao_2018.pdf

3. OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA: **Obstetrícia:** 1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais. **Ginecologia:** 1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorreia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas de mama (mastalgia, mastite, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva,

vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_peg_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes : Módulo 1 : Diagnóstico, manejo e acompanhamento de crianças expostas ao HIV [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/PCDT_HIV_Criana_Modulo_1_2024_e.pdf

4. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL: Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Atenção Primária à Saúde (APS) no

Brasil. Atributos da APS. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS, espiritualidade e saúde. Ferramentas da Prática do MFC: consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Polifarmácia. Abordagem familiar. Genograma. Ecomapa. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar. Sistemas de Informações na APS: Estratégia e-SUS. Sistema de Informações sobre Mortalidade, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, Sistema de Notificação de Agravos. Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à violência doméstica, abusos e maus-tratos em idosos, crianças, mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p..

MEDRONHO, R. [et al.]. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2ª ed; 2009.

ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.